



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.086 /92

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores' de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 484.663.578,00 ( QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS) destinados a atender ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

## 20.GOVERNO MUNICIPAL

### 10.1-CAMARA MUNICIPAL

01010102.01-Repasse para as atividades da Câmara Cr\$ 23.204.000,00  
3211.00-Transferencias Operacionais..... Cr\$ 23.204.000,00  
01010011.01-Repasse para as Atividades de Capit. Cr\$ 16.800.000,00  
4311.00-Auxilio para despesa de Capital..... Cr\$ 16.800.000,00

### 20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.12-Manutenção das Atividades da Secret. Cr\$ 35.000.000,00  
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 35.000.000,00  
03070212.15-Disp.c/distribuição de Documentos... Cr\$ 4.000.000,00  
3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 4.000.000,00

### 20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10583232.31-Manutenção das Atividades da Secret. Cr\$ 95.500.000,00  
3111.00-Pessoal Civil. .... Cr\$ 60.000.000,00  
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 30.000.000,00  
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 4.000.000,00  
3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.500.000,00  
08421881.08-Ampliação, Restauração e Const/Escolas Cr\$ 20.000.000,00  
4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 20.000.000,00

### 20.6-SECRETARIA DE SAUDE

13754282.27-Manut. das Atividades da Secretaria. Cr\$ 25.000.000,00  
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 25.000.000,00

### 27.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583232.31-Manutenção das Ativ. da Secretaria.. Cr\$ 57.159.578,00  
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 52.159.578,00  
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 5.000.000,00  
10603272.25-Manut. do Sist.de Iluminação Pública Cr\$ 25.000.000,00  
3232.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 25.000.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

10603261.36-Const.Restauração e Ampliação de Cemiterios	Cr\$ 5.000.000,00
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$ 5.000.000,00
10603281.38-Const.e Rest. de Praças e Jardins	Cr\$ 15.000.000,00
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000,00
<u>20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</u>	
16880212.36-Manut. das Atividades da Secretaria	Cr\$ 30.000.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
16885341.41-Const.Coserv.de Estradas Vicinais	Cr\$ 30.000.000,00
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
<u>20.9-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.RURAL</u>	
04760212.37-Manut. das Atividades da Secretaria	Cr\$ 54.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil	Cr\$ 16.000.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
04760772.38-Manutenção do Sistma de Irrigação	Cr\$ 3.000.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000,00
04764572.41-Proteção áreas contras as Secas Rona Rural	Cr\$ 10.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00
<u>20.10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL</u>	
15824922.48-Pagamento de Obrigações Patonais	Cr\$ 14.000.000,00
3113.00-Pagamento de Obrigações Patronais	Cr\$ 14.000.000,00
15814862.46-Aquisição de Produtos Farmaceuticos	Cr\$ 5.000.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
15814862.47-Arx.a Doenças, Carentes Funeral Outros	Cr\$ 12.000.000,00
3259.00-Outras Transferencias a Pessoas	Cr\$ 12.000.000,00
15814862.45-Salário Família	Cr\$ 5.000.000,00
3253.00-Salario Familia	Cr\$ 5.000.000,00

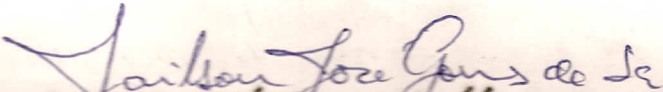
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar, de que trata o Art. 1º, são provinientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no exercício corrente

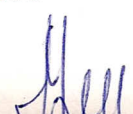
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, 09 de Setembro de 1992.

  
Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente

  
Jailson José Gomes de Sá

  
Maria Helena Barbosa Granja